

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle**

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

São Paulo, 16 de junho de 2021.

Ao

Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP)

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino, São Paulo-SP. CEP: 04.027-000.

A/C: Exmo. Sr. Subsecretário-Geral Substituto Ramon Dumont Ramos

Subsecretaria-Geral

Ofício nº 852/SMS.G/DAOC/2021

ASSUNTO: " Representação em face do Chamamento Público nº 002/2021 - SMS/SERMAP-CPCS cujo objeto é a contratação de organização social para gerenciamento e execução de ações e serviços em unidades de saúde da rede assistencial e do Hospital Bela Vista da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, Supervisão Técnica de Saúde Sé e Coordenadoria de Assistência Hospitalar, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da SMS."

Referência: Processo Eletrônico TC/005534/2021. Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2021/0030838-8.

Trata-se do Ofício SSG 13846/2021 (doc. SEI n.º 044517075) enviado à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) por esse Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), para dar ciência e solicitar de manifestação acerca dos apontamentos apresentados na Representação formulada pelo IABAS - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde em face do Chamamento Público nº 002/2021 - SMS/SERMAP-CPCS, cujo objeto é a contratação de organização social para gerenciamento e execução de ações e serviços em unidades de saúde da rede assistencial e do Hospital Bela Vista da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, Supervisão Técnica de Saúde Sé e Coordenadoria de Assistência Hospitalar, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da SMS.

Em atenção ao Ofício em epígrafe, a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (SEI's 045903495, 045904036 e 045904413), com a anuência da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento e Parcerias, desta Pasta (doc. SEI nº 045924791), juntou a manifestação com os esclarecimentos requisitados , **em atendimento ao requisitado por essa Digníssima Corte de Contas.**

Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde coloca-se à disposição, para eventuais questionamentos ou providências adicionais, por meio do endereço eletrônico *daoc.cojur.sms@prefeitura.sp.gov.br*.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 17/06/2021, às 11:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046272149** e o código CRC **A235438D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2021/0030838-8

SEI nº 046272149

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde**

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 3397-2020

PROCESSO 6018.2021/0030838-8**Encaminhamento SMS/CPCS Nº 045903495**

São Paulo, 10 de junho de 2021.

À SMS/SERMAP**Sr. Secretário Executivo**

Considerando os apontamentos apresentados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo elencados **2.11**, **2.12** e **2.16**

2.11 - Confere-nos informar de que os critérios adotados versam em acatar o princípio da excelência da qualidade diretamente proporcional ao princípio da economicidade. A sugestão do mais adequado 0,7 NPT (Nota Final de Pontuação Técnica) em razão da 0,3 NPF (Nota Final de Pontuação Financeira), poderá levar a Administração Pública a não observância do princípio constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. A Validação para adequação de critérios de pontuação fora realizada em um exercício exaustivo de pontuação técnica e financeiro para que não houvesse prejuízo tanto na assistência à Saúde Pública quanto ao Erário. Nesta senda, mais precisamente na análise técnica e financeira apresentamos a tabela de exercícios em doc. SEI [\(045904036\)](#) elucidamos que a NPT = 0,6 e a NPF = 0,4 foi a escolha onde encontramos a validação necessária da expertise técnica adequada a proposta financeira com desconto ao Plano Orçamentário.

2.12 - Em atenção a base de cálculo realizado para média e parâmetros aos Contratos Gestão com a Municipalidade de São Paulo, observamos que não há outro mercado que poderíamos compreender para demonstrar a média do Contrato em questão a não ser com o Mercado já existente e praticado ao Município, pois não há parâmetros adequados e / ou eficientes fora da realidade das Coordenadorias Regionais de Saúde e Supervisões Técnicas de Saúde. Isto posto apresentamos a média Contratual apresentando as Unidades de Saúde e seus respectivos centro de custo doc. SEI [\(045904413\)](#).

2.16 - O respectivo chamamento público corresponde inicialmente, em face ao Hospital Santa Dulce dos Pobres, a instituição do plano secundário, o qual está voltado para a assistência e atendimento exclusivo da Pandemia do Coronavírus, estando a totalidade dos seus leitos de UTI e Clínica Médica direcionados para pacientes que necessitam de internações e vigilância 24 horas, atendendo, assim, a necessidade e o interesse público emergencial vivido nesta Municipalidade. Após a revogação do Decreto que reconheceu a calamidade pública nesta Municipalidade, ocorrerá a transição para execução do plano principal, transformando a unidade de saúde em hospital de médio porte para realização de cirurgias e demais atendimentos, voltados aos usuários do SUS, através de regulação hospitalar na escala de suporte a atenção terciária da gestão.

Dessa forma, não se vislumbra a necessidade da TLP atual compreender todas as categorias profissionais e especialidades que não serão utilizadas neste momento de pandemia, sendo que no momento de transição de fases, ocorrerá as informações adequadas a formação da unidade de saúde em hospital de médio porte para realização de cirurgias e demais atendimentos especializados.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina dos Santos Mello Maia, Coordenador(a) V**, em 10/06/2021, às 20:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045903495** e o código CRC **C9E4CB28**.

Criado por d743700, versão 11 por d743700 em 10/06/2021 20:01:55.

TESTE	empresa 01 10 anos de experiencias	empresa 02 5 anos de experiencias	empresa 03 2 anos de experiencias
nota 01	5	5	3
nota 02	20	20	10
nota 03	10	10	5
nota 04	5	5	3
proposta descrita	60	60	60
total de pontos	100	100	81
proposta financeira	R\$ 217.606.548,82	R\$ 241.785.054,24	R\$ 169.249.537,97
desconto dado	10%	0%	30%
NPT	100,00	100,00	81,00
NPF	77,78	70,00	100,00
Nota final	91,11	88,00	88,60

MÉDIA DE DESPESAS REALIZADAS EM 2020
R023/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS SÉ - CENTRO

TABELA 1 - DESPESA POR UNIDADE

UNIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total Geral	MÉDIA
AMA BORACEA - DR LUIZ BACCALÁ	386.184,08	378.573,98	464.376,62	395.783,39	414.173,29	467.079,87	480.970,69	498.311,36	441.845,31	431.064,80	567.488,88	666.496,77	5.592.349,04	466.029,09
AMA COMPLEXO PRATES	401.309,68	358.711,64	411.077,53	387.216,67	353.540,52	460.057,18	452.283,28	463.730,84	384.343,41	414.274,32	450.577,56	530.418,01	5.067.540,64	422.295,05
AMA ESPECIALIDADES DR HUMBERTO PASCALE SANTA CECÍLIA	1.057.667,23	974.461,85	1.111.515,61	1.058.973,20	1.044.136,52	1.324.753,84	1.124.045,86	1.015.424,27	973.409,75	1.075.085,66	1.320.787,61	1.484.172,00	13.564.433,40	1.130.369,45
AMA PORTO SEGURO	247.928,26	216.225,72	317.347,53	306.160,66	317.463,03	323.943,56	310.297,63	307.819,19	332.966,71	227.883,91	343.659,73	330.811,07	3.582.507,00	298.542,25
AMASÉ	1.207.192,71	1.006.216,58	1.191.972,34	1.058.784,95	1.003.274,33	1.139.971,67	1.135.153,16	1.268.954,35	1.183.284,80	1.079.362,50	1.385.664,98	1.675.557,88	14.335.390,25	1.194.615,85
CAPS AD IV REDENÇÃO				119.728,25	564.468,90	835.220,78	883.190,19	1.089.636,12	1.046.387,80	1.221.979,74	1.268.859,68		7.971.535,04	*1
CAPS ADULTO III SÉ	472.641,80	469.775,26	482.303,08	434.474,17	407.453,84	449.755,44	423.961,87	491.957,36	481.949,65	499.600,91	573.700,76	662.214,03	5.849.788,17	487.482,35
CAPS ÁLCOOL E DROGAS III CENTRO	493.536,87	429.002,99	454.395,65	436.911,34	410.856,95	467.272,32	484.407,17	509.032,88	502.795,44	502.061,43	614.605,95	686.964,96	5.991.843,95	499.320,33
CAPS ÁLCOOL E DROGAS III COMPLEXO PRATES	437.507,09	434.509,13	505.978,18	434.735,63	399.082,29	472.306,41	449.872,62	463.516,95	441.880,91	418.698,28	539.634,27	631.184,07	5.628.905,83	469.075,49
CAPS INFANTO JUVENIL SÉ AMORZEIRA	460.473,29	454.507,67	484.564,37	460.212,40	436.055,97	474.275,63	459.891,87	501.422,48	471.715,87	492.953,00	613.936,68	693.260,59	6.003.269,82	500.272,49
CER III SÉ	375.626,17	368.265,66	418.313,51	393.605,85	356.158,64	393.014,59	402.433,21	484.268,89	460.669,20	382.898,48	496.944,55	541.836,35	5.074.035,10	422.836,26
COORDENAÇÃO TECNICO ADMINISTRATIVA OS - CG-023/2016 - HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA	1.046.671,08	902.936,96	961.757,65	839.353,51	840.922,91	1.336.592,48	1.410.691,91	1.780.389,83	1.069.120,02	1.091.800,96	1.406.092,42	1.197.989,68	13.884.319,41	1.157.026,62
HOTEL NOVA LUZ 1	154.789,67	149.738,14	149.263,18	117.850,97	146.907,12	132.177,34	132.446,42	169.562,19	146.265,90	131.990,17	143.688,79	153.712,78	1.728.392,67	144.032,72
PSM BARRA FUNDA - ÁLVARO DINO DE ALMEIDA	2.270.486,82	2.100.359,99	2.839.130,59	4.693.150,96	3.178.320,29	4.791.784,69	5.069.265,50	2.499.757,03	2.361.762,65	2.312.440,34	2.938.438,91	3.335.601,91	38.390.499,68	3.199.208,31
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA SÉ	23.779,50	31.465,69	92.895,29	76.996,70	79.245,04	79.488,70	75.433,31	84.608,90	79.521,92	78.716,22	100.405,82	96.719,43	899.276,52	74.939,71
SIAT II ARMÊNIA								140,02	2.218,77	65.822,79	113.211,52	115.141,76	296.534,86	*3
SIAT II GLICÉRIO				1.740,00	57.349,90	130.143,58	195.068,11	218.965,67	204.741,52	206.442,53	272.611,01	313.400,84	1.600.463,16	*4
UBS BOM RETIRO - DR. OCTÁVIO AUGUSTO RODOVALHO	547.588,47	520.695,73	694.809,85	496.915,27	520.476,09	513.244,17	602.890,88	563.547,13	545.282,03	511.702,30	707.448,79	794.313,53	7.018.914,24	584.909,52
UBS BORACEA	664.083,64	561.751,63	589.013,49	509.455,70	535.680,12	563.411,78	629.989,76	590.406,36	602.085,66	570.592,54	730.093,91	793.394,81	7.339.959,40	611.663,28
UBSCAMBUCI	903.029,14	825.651,62	899.920,22	770.125,02	765.105,77	834.533,33	882.424,18	985.409,45	900.642,20	905.900,99	1.165.879,56	1.304.793,98	11.143.415,46	928.617,96
UBS HUMAITÁ	645.074,80	642.502,98	696.063,55	561.970,71	576.942,60	628.727,19	599.013,15	715.788,63	745.425,86	643.933,41	757.631,05	943.509,23	8.156.583,16	679.715,26
UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL - ARMANDO D'ARIENZO	722.658,83	731.329,38	685.010,78	612.346,90	661.357,74	675.922,53	789.055,18	757.740,96	690.372,42	665.765,79	901.123,91	993.890,92	8.886.575,34	740.547,95
UBS REPÚBLICA	862.495,50	780.491,36	906.452,34	803.893,70	820.671,65	926.694,03	954.488,83	852.156,93	888.521,09	807.747,59	1.075.025,17	1.160.341,48	10.838.979,67	903.248,31
UBS SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE	668.069,22	637.884,14	832.279,67	779.395,73	767.483,13	924.503,41	876.066,28	927.705,77	815.460,51	835.085,96	1.136.862,45	1.183.052,62	10.383.848,89	865.320,74
UBS SÉ	714.953,25	720.209,89	718.868,80	664.833,10	676.057,40	697.233,02	756.441,70	733.540,41	790.287,15	658.552,76	896.338,39	966.845,92	8.994.161,79	749.513,48
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO CAMBUCI II - MISTA	75.005,82	81.746,23	85.720,26	71.228,56	67.457,02	73.158,71	72.897,73	76.255,62	55.481,88	76.590,94	98.952,09	93.427,16	927.922,02	77.326,84
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO CAMBUCI III	59.025,46	65.648,44	76.074,18	73.520,19	65.303,88	78.938,77	74.297,58	77.108,04	61.580,57	68.581,25	94.113,11	79.216,13	873.407,60	72.783,97
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL CAMBUCI I	77.429,48	72.495,11	81.423,45	70.053,38	71.470,25	125.917,04	75.960,63	64.608,74	59.464,70	65.015,38	78.902,61	97.784,74	940.525,51	78.377,13
UNIDADE DE APOIO REDENÇÃO - HELVETIA	971.364,24	849.263,72	976.103,29	815.133,39	619.123,05	592.167,17	715.403,75	651.340,47	635.781,23	567.364,38	692.805,30	910.492,68	8.996.342,67	749.695,22
Total Geral	15.946.572,10	14.764.421,49	17.126.631,01	19.941.482,47	19.303.622,81	23.643.053,10	26.040.521,50	26.847.964,42	26.073.965,47	26.668.918,40	30.933.853,90	33.344.393,90	280.635.400,57	23.386.283,38

Fonte: Sistema WEBSAASS extraído em 12/04/2021

Observação:

- (*1) - A unidade CAPS AD IV REDENÇÃO considerando as despesas apresentadas pela Organização Social para estabelecer a média foi utilizado o peso "8".
 (*2) - A unidade HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA considerando as despesas apresentadas pela Organização Social para estabelecer a média foi utilizado o peso "6,5".
 (*3) - A unidade SIAT II ARMÊNIA considerando as despesas apresentadas pela Organização Social para estabelecer a média foi utilizado o peso "2,5".
 (*4) - A unidade SIAT II GLICÉRIO considerando as despesas apresentadas pela Organização Social para estabelecer a média foi utilizado o peso "7,5".

TABELA 2 - DESPESA POR ITEM

ITEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total Geral	MÉDIA
1 - PESSOAL E REFLEXO	12.151.004,59	11.135.329,19	10.639.780,51	10.518.542,02	12.082.894,81	14.498.872,93	15.468.867,85	16.462.423,16	15.956.032,45	15.509.264,45	20.886.876,64	22.154.868,83	177.464.757,43	14.788.729,79
2 - MATERIAL DE CONSUMO	82.649,85	98.139,59	103.797,86	475.329,79	299.728,53	303.455,15	160.605,10	450.838,19	300.934,18	428.970,23	135.495,97	263.400,77	3.103.345,21	258.612,10
3 - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	145.664,36	102.329,59	755.251,19	2.853.142,35	1.035.253,25	1.719.440,00	1.187.180,75	806.043,20	1.208.686,09	1.162.933,20	986.616,75	917.248,38	12.879.789,11	1.073.315,76
4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.136.125,73	2.133.532,17	2.163.196,25	3.220.234,66	4.022.985,94	4.953.647,42	5.654.694,67	6.223.450,17	6.154.538,65	6.337.427,90	6.211.329,52	6.627.342,16	55.838.505,24	4.653.208,77
5 - MANUTENÇÃO	229.189,02	113.428,74	115.623,51	159.595,09	323.654,64	313.545,75	332.740,21	318.002,64	266.717,67	291.813,24	320.897,27	248.496,95	3.033.704,73	252.808,73
8 - LOCAÇÃO	455.362,20	395.761,91	355.803,87	1.778.068,84	571.253,58	974.331,27	1.815.105,68	1.016.778,60	928.970,53	1.733.891,88	1.043.581,09	979.745,96	12.048.655,41	1.004.054,62
9 - DESPESAS DIVERSAS	746.576,35	785.900,30	2.993.177,82	936.569,72	967.852,06	879.760,58	1.421.327,24	1.570.428,46	1.258.085,90	1.204.617,50	1.349.056,66	2.153.290,85	16.266.643,44	1.355.553,62
Total Geral	15.946.572,10	14.764.421,49	17.126.631,01	19.941.482,47	19.303.622,81	23.643.053,10	26.040.521,50	26.847.964,42	26.073.965,47	26.668.918,40	30.933.853,90	33.344.393,90	280.635.400,57	23.386.283,38

Fonte: Sistema WEBSAASS extraído em 12/04/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Executiva de Regulação Monitoramento, Avaliação e Parcerias**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 2027-2321 / 2027-2614

PROCESSO 6018.2021/0030838-8**Encaminhamento SMS/SERMAP Nº 045924791**

São Paulo, 11 de junho de 2021

À

Coordenadoria Jurídica - COJUR**Prezado Procurador,**

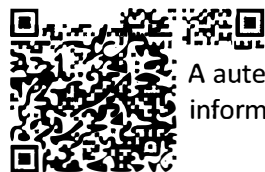
Em atenção ao Ofício SSG 13846/2021 (044517075) oriundos do **Tribunal de Contas do Município de São Paulo** que trata de representação em face do Chamamento Público nº 002/2021 - SMS/SERMAP-CPCS, a Documentação Complementar em SEI 044517206, e o **Relatório Preliminar de Representação** em SEI 044517311.

Restituímos o presente com a manifestação de **CPCSS** em SEI 045242834, 045904036, 045904413 com a **anuência deste Secretário Executivo**, segue para conhecimento e prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Benedicto Accacio Borges Neto, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/06/2021, às 12:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045924791** e o código CRC **B7279130**.

Criado por d530323, versão 2 por d530323 em 11/06/2021 08:53:36.